

Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às onze horas e quarenta e dois minutos, reuniram-se, ordinariamente, no recinto do Plenário da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, os senhores membros da Comissão de Finanças e Orçamentos: João Pereira Vieira dos Santos (Presidente) e Paulo de Souza Ribeiro (Vice-presidente). A Senadora membro da Comissão, Regina Tosta Machado, esteve ausente. Após a reunião, foi colocada em discussão a ata da reunião ordinária de 24 de setembro de 2025 a qual foi aprovada por maioria. Em seguida, o presidente recebeu na Comissão o Parecer Técnico TCE-ES nº 70/2025-2 - 2ª Câmara (Processo 04455/2024-3), referente à prestação de contas do Executivo de Nova Venécia, exercício de 2023, parecer prévio pela aprovação, com ressalva, dos custos, tendo sido designado para relatar a matéria o vereador João Pereira Vieira dos Santos. Ato contínuo, foi colocada em deliberação o parecer do relator ao Projeto de Lei nº 30/2023: dispõe sobre a obrigatoriedade de cadastramento e instalação de dispositivos de rastreamento GPS em veículos que prestam serviços no Município de Nova Venécia-ES, parecer pela aprovação, com restrição, o qual foi aprovado por maioria, com a ausência da Senadora Regina, e com a respectiva emissão do parecer da Comissão pela aprovação com restrição, seguindo o voto do relator. Não havendo nada mais a ser tratado, o presidente deu por encerrada a comissão, digo, a reunião da comissão, às onze horas e quarenta e nove minutos, cujo ata foi redigida por mim, Paulo de Souza Ribeiro, técnica legislativa, e que após lida e achada de acordo não assinada pelos membros da comissão, João Pereira Vieira dos Santos (Presidente), Regina Tosta Machado (Membro).